REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO SEMPRE VALE 36 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052209/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: AGENCIA MP MARKETING LTDA
Endereço: MICHELANGELO BUONARROTI Número: 280
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NARDINI Município: AMERICANA UF: SP CEP:13468-330
CNPJ/MF nº: 53.548.389/0001-70

1.2 - Aderentes:
Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: DA BOA MORTE Número: 81 Complemento: : SUPERMERCADO;
Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-188
CNPJ/MF nº:62.488.937/0001-05

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: LARANJEIRAS , Número: 474
Bairro: VILA QUEIROZ Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13485-020
CNPJ/MF nº:62.488.937/0009-62

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: MARIA LOPES GLORIA Número: 461
Bairro: JARDIM ALVORADA Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13486-601
CNPJ/MF nº:62.488.937/0002-96

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: CONEGO CIPRIANO DE SOUZA OLIVEIRA Número: 651 Complemento: A
Bairro: VILA SAO LUIZ Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-369
CNPJ/MF nº:62.488.937/0028-25

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: RODRIGUES ALVES Número: 606
Bairro: ROSARIO Município: SAO JOAO DA BOA VISTA UF: SP CEP:13870-320
CNPJ/MF nº:62.488.937/0003-77

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: TREZE DE MAIO Número: 501
Bairro: VILA ORIENTAL Município: SAO JOAO DA BOA VISTA UF: SP CEP:13874-622
CNPJ/MF nº:62.488.937/0034-73

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: ANTONIO DE PADUA CORREA Número: 938
Bairro: CENTRO Município: ARARAQUARA UF: SP CEP:14800-500
CNPJ/MF nº:62.488.937/0026-63

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: DOUTOR LAURO CORREA DA SILVA Número: 4825 Complemento: SALA: 07;
Bairro: RESIDENCIAL VILLA DO SOL Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13481-241
CNPJ/MF nº:62.488.937/0019-34

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 253 Complemento: BLOCO 2
Bairro: NOVA PAULINIA Município: PAULINIA UF: SP CEP:13140-315
CNPJ/MF nº:62.488.937/0033-92

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: SERAFIM JOSE FERREIRA Número: 471
Bairro: VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SAO JOAO DA BOA VISTA UF: SP CEP:13872-600
CNPJ/MF nº:62.488.937/0015-00

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: HENRIQUE C. DE VASCONCELOS Número: 2302
Bairro: JARDIM SAO NICOLAU Município: SAO JOAO DA BOA VISTA UF: SP CEP:13876-100
CNPJ/MF nº:62.488.937/0027-44

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: VINTE E CINCO DE MARCO Número: 310 Complemento: BLOCO 02

Bairro: BOA VISTA Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13486-118
CNPJ/MF nº:62.488.937/0031-20

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: IMACULADA CONCEICAO Número: 1511
Bairro: CENTRO Município: ARARAQUARA UF: SP CEP:14801-400
CNPJ/MF nº:62.488.937/0025-82

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
27/08/2026 a 18/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
27/08/2026 a 11/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Para participar desta promoção, qualquer pessoa que ao realizar compras nas lojas aderentes do "SEMPRE VALE SUPERMERCADOS" receberá gratuitamente um cupom para cada R$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos.
O participante da promoção deverá, previamente, fazer seu cadastro no site www.semprevale.com.br ou no balcão de atendimento ao cliente dentro das lojas, fornecendo seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone, RG e CPF) e aceitar os termos da promoção.
Feito o cadastro, o participante deverá aguardar pelo menos 15 (quinze) minutos para a atualização do sistema da loja promotora e, depois, a cada compra que efetuar, deverá vincular, no caixa da loja, seu CPF ao cadastro, confirmar os dados e responder corretamente à pergunta da promoção: "QUAL SUPERMERCADO FAZ ANIVERSÁRIO E VOCÊ TEM MAIS CHANCES DE PARTICIPAR?", cuja resposta correta é assinalar (X) SEMPRE VALE SUPERMERCADOS.
Feito isso, serão impressos automaticamente tantos cupons quanto o participante tiver direito, que deverão ser depositados nas urnas instaladas nas lojas para tal finalidade.
O cadastramento na promoção e o depósito do cupom na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção. Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.
Cada cupom fiscal será vinculado ao CPF uma única vez e, sobrando saldo de valores que não completem múltiplos de R$ 100,00 no ato da troca, tais saldos serão descartados.
Após cada sorteio, distribuído entre as cidades conforme consta na "forma de apuração", os cupons serão descartados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUAL SUPERMERCADO FAZ ANIVERSÁRIO E VOCÊ TEM MAIS CHANCES DE PARTICIPAR?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/10/2026 13:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 13:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 14:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 15:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 16:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 17:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 18:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

DATA: 18/10/2026 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2026 08:00 a 11/10/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Largo da Boa Morte NÚMERO: 81 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-188
LOCAL DA APURAÇÃO: Interior da loja (Área administrativa)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
5	Cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	750,00	3.750,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
65	48.750,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:
A campanha **"ANIVERSÁRIO SEMPRE VALE 36 ANOS"** terá sua apuração mediante **13 (treze) sorteios separados por LOJA**, todos realizados no dia **18/10/2025**, no interior da loja aderente **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937 /0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, com acesso livre aos interessados.

Para a realização das apurações, as urnas contendo os cupons das demais lojas participantes serão reunidas no local acima indicado, sendo realizada uma apuração individual e independente para cada loja, mediante a utilização exclusiva da respectiva urna e dos cupons nela depositados, conforme horários e lojas relacionados abaixo:

1º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 13h**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se a urna e os cupons correspondentes aos participantes desta mesma loja.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste primeiro sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

2º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 13h30**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0009-62**, situada na **Av. Laranjeiras, 474 - Vila Queiroz - Limeira - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste segundo sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

3º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 14h**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0002-96**, situada na **R. Maria Lopes Glória, 461 - Jardim Alvorada - Limeira - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste terceiro sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

4º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 14h30**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0019-34**, situada na **R. Dr. Lauro Correa da Silva, 4825 - Residencial Villa do Sol - Limeira - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste quarto sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

5º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 15h**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0028-25**, situada na **R. Cônego Cipriano de Souza Oliveira, 651 - Vila São Luiz - Limeira - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste quinto sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

6º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 15h30**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0031-20**, situada na **R. Vinte e Cinco de Março, 310 - Boa Vista - Limeira - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste sexto sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

7º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 16h**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0033-92**, situada na **Av. Presidente Getulio Vargas, 253 - Nova Paulinia - Paulinia - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste sétimo sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

8º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 16h30**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0003-77**, situada na **Av. Rodrigues Alves, 606 - Rosário - São João da Boa Vista - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste oitavo sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

9º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 17h**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0015-00**, situada na **Rua Serafim José Ferreira, 471 - Durval Nicolau - São João da Boa Vista - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste nono sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

10º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 17h30**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0027-44**, situada na **Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2302 - Jardim São Nicolau - São João da Boa Vista - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste décimo sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

11º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 18h**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0034-73**, situada na **Av. Treze de Maio, 501 - Vila Oriental - São João da Boa Vista - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste décimo primeiro sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

12º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 18h30**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0025-82**, situada na **Rua Imaculada Conceição, 1511 - Carmo - Araraquara - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste décimo segundo sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

13º SORTEIO:
No dia **18/10/2025, às 19h**, será realizada a apuração no interior da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0001-05**, situada no **Largo da Boa Morte, 81 - Centro - Limeira - SP**, utilizando-se exclusivamente a urna e os cupons correspondentes aos participantes da loja **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.488.937/0026-63**, situada na **Av. Antônio de Padua Correa, 938 - São José - Araraquara - SP**.
Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de **5 (cinco) prêmios**, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:
PRÊMIOS:
1º ao 5º cupom sorteado valendo **1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
Serão distribuídos **5 (cinco) prêmios** neste décimo terceiro sorteio, totalizando uma premiação de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Serão distribuídos no total, **65 (sessenta e cinco) prêmios** nesta promoção, totalizando uma premiação de **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Excluem-se da participação na presente promoção, os sócios, os membros da administração e os empregados da empresa promotora. Para identificação de possíveis participações indevidas será emitida uma listagem das pessoas impedidas de participar da promoção, para que seja verificado no ato da apuração.

Os cupons sorteados que não estiverem corretamente preenchidos, com rasuras, falsificações, preenchimento ilegível e que não apresentarem a resposta correta, serão desclassificados na mesma hora, com o aval dos presentes ao ato e, no seu lugar, serão extraídos outros para substituí-los. Em caso de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção no ato da apuração, sendo o prêmio transferido para o próximo cupom dentro das condições válidas. Em caso de desclassificação após a realização do sorteio, independentemente do motivo, o valor do prêmio será recolhido aos Cofres da União.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Os contemplados serão anunciados a viva voz no momento da apuração e depois por meio de telefonema, em até 10 dias úteis, contados a partir da apuração e desde já, como conseqüência da conquista dos prêmios, os contemplados autorizam a utilização pela empresa promotora de seus nomes, imagens e sons de voz sem nenhum ônus, pelo prazo máximo de até um ano após a apuração da promoção. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio e assinatura do recibo de entrega dos prêmios. Ao público em geral, a divulgação do resultado será efetuada pela mídia: rádio e jornal de maior veiculação e cartazes afixados na sede da empresa promotora e suas filiais.
A apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, decidirá sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração. A decisão sobre a validade dos cupons será de acordo com o regulamento apresentado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro nem poderão ser trocados por outros produtos e serão entregues aos contemplados, mediante assinatura do recibo de entrega dos prêmios, no prazo máximo de até 30 dias após a apuração, gratuitamente, na residência dos contemplados, de acordo com o endereço fornecido no cupom; Os ganhadores, deverão, obrigatoriamente, entregar uma cópia simples de seu RG e CPF para documentação dos veículos sorteados. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados; Todas as despesas referentes à entrega dos prêmios, serão de responsabilidade das empresas aderentes COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os prêmios ficarão expostos para exibição ao público no estabelecimento das aderentes:

• COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA: Rua Cônego Cipriano de Souza Oliveira, 651 - Vila São Luiz - Limeira - SP

• COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA: Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2302 - Jardim São Nicolau - São João da Boa Vista - SP

• COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA: Rua Imaculada Conceição, 1511 - Carmo - Araraquara - SP

• COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA: Av. Presidente Getulio Vargas, 253 - Nova Paulinia - Paulinia - SP

O presente regulamento está fixado em local visível no estabelecimento de todas as empresas aderentes e também no site www.semprevale.com.br para consultas.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/08/2026 às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IGE.UWV.MOV

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO SEMPRE VALE 36 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.052208/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: AGENCIA MP MARKETING LTDA
Endereço: MICHELANGELO BUONARROTI Número: 280
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NARDINI Município: AMERICANA UF: SP CEP:13468-330
CNPJ/MF nº: 53.548.389/0001-70

1.2 - Aderentes:
Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: MARIA LOPES GLORIA Número: 461
Bairro: JARDIM ALVORADA Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13486-601
CNPJ/MF nº:62.488.937/0002-96

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: DOUTOR LAURO CORREA DA SILVA Número: 4825 Complemento: SALA: 07;
Bairro: RESIDENCIAL VILLA DO SOL Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13481-241
CNPJ/MF nº:62.488.937/0019-34

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: HENRIQUE C. DE VASCONCELOS Número: 2302
Bairro: JARDIM SAO NICOLAU Município: SAO JOAO DA BOA VISTA UF: SP CEP:13876-100
CNPJ/MF nº:62.488.937/0027-44

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: TREZE DE MAIO Número: 501
Bairro: VILA ORIENTAL Município: SAO JOAO DA BOA VISTA UF: SP CEP:13874-622
CNPJ/MF nº:62.488.937/0034-73

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: IMACULADA CONCEICAO Número: 1511
Bairro: CENTRO Município: ARARAQUARA UF: SP CEP:14801-400
CNPJ/MF nº:62.488.937/0025-82

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: VINTE E CINCO DE MARCO Número: 310 Complemento: BLOCO 02
Bairro: BOA VISTA Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13486-118
CNPJ/MF nº:62.488.937/0031-20

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 253 Complemento: BLOCO 2
Bairro: NOVA PAULINIA Município: PAULINIA UF: SP CEP:13140-315
CNPJ/MF nº:62.488.937/0033-92

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: SERAFIM JOSE FERREIRA Número: 471
Bairro: VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SAO JOAO DA BOA VISTA UF: SP CEP:13872-600
CNPJ/MF nº:62.488.937/0015-00

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: ANTONIO DE PADUA CORREA Número: 938
Bairro: CENTRO Município: ARARAQUARA UF: SP CEP:14800-500
CNPJ/MF nº:62.488.937/0026-63

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: DA BOA MORTE Número: 81 Complemento: : SUPERMERCADO;
Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-188
CNPJ/MF nº:62.488.937/0001-05

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: LARANJEIRAS , Número: 474
Bairro: VILA QUEIROZ Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13485-020
CNPJ/MF nº:62.488.937/0009-62

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: CONEGO CIPRIANO DE SOUZA OLIVEIRA Número: 651 Complemento: A

Bairro: VILA SAO LUIZ Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-369
CNPJ/MF nº:62.488.937/0028-25

Razão Social:COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
Endereço: RODRIGUES ALVES Número: 606
Bairro: ROSARIO Município: SAO JOAO DA BOA VISTA UF: SP CEP:13870-320
CNPJ/MF nº:62.488.937/0003-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
27/08/2026 a 10/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
27/08/2026 a 10/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Participam da promoção todas as lojas da aderente COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA, composta por 13 lojas físicas. O endereço e horário de funcionamento de cada uma das lojas físicas poderão ser consultados em https://www.semprevale.com.br.

Para participar da promoção, o consumidor deve estar previamente cadastrado gratuitamente no CLUBE SEMPRE +, onde o participante da promoção deverá, previamente, fazer seu cadastro no site www.semprevale.com.br ou no balcão de atendimento ao cliente dentro das lojas, fornecendo seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone, RG e CPF) e aceitar os termos da promoção, realizar compras nas lojas físicas da rede durante o período da campanha e, a cada R$ 100,00 em compras, os cupons sorteáveis da promoção homônima e simultânea. Somente com esse procedimento o participante estará apto a concorrer aos prêmios instantâneos previstos neste regulamento.

QUEM PODE PARTICIPAR
Para participar desta promoção, qualquer pessoa que realizar compras nas lojas do "SEMPRE VALE SUPERMERCADOS" receberá gratuitamente um cupom para cada R$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos.

A promoção é aberta exclusivamente aos consumidores participantes do programa de fidelidade CLUBE SEMPRE +, de responsabilidade da rede de supermercados SEMPRE VALE SUPERMERCADOS. Logo, aquele consumidor que pretenda participar desta promoção deverá, obrigatoriamente, estar previamente cadastrado no referido programa, que exige, dentre outras coisas, que o interessado seja maior de 18 anos.

O interessado poderá cadastrar-se no CLUBE SEMPRE + a qualquer tempo. A partir do momento em que o cadastro for realizado, o consumidor passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema da empresa "SEMPRE VALE SUPERMERCADOS" para os fins desta promoção. Compras realizadas por consumidores não inscritos no CLUBE SEMPRE + não serão contabilizadas para os fins desta promoção. Compras realizadas antes que o cliente se cadastre no CLUBE SEMPRE + não serão contabilizadas para os fins desta promoção.

Também é requisito para participar desta promoção, que o participante esteja participando da promoção homônima e simultânea a esta, objeto de Certificado de Autorização emitido pela SPA/MF, executada sob a modalidade assemelhada a concurso. Logo, necessário se faz a observância de todos os termos e condições descritas no regulamento daquela.

DOS PERÍODOS DE COMPRAS E PARTICIPAÇÃO
A promoção será executada ao longo do período indicado no item 5 deste regulamento, denominado “PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO”.

Os interessados devem estar atentos com relação ao horário de funcionamento das lojas participantes, onde será possível realizar as compras e fazer a impressão dos cupons sorteáveis com os quais poderão participar da promoção homônima e realizada concomitantemente a esta, pela modalidade assemelhada a concurso e, ainda, concorrer aos prêmios instantâneos objeto deste regulamento.

COMO PARTICIPAR
Para participar desta promoção, o interessado deverá estar participando da promoção homônima e simultânea a esta, objeto de Certificado de Autorização expedido pela SPA/MF. Os participantes terão impressos automaticamente tantos cupons quanto o participante tiver direito, que deverão ser depositados nas urnas instaladas nas lojas para tal finalidade.

No ato da impressão de cada cupom sorteável, o sistema irá conceder 1 chance de contemplação instantânea, possibilitando, assim, que o participante seja contemplado “na hora” com 1 vale-compras no valor de R$ 150,00.
Havendo contemplação, o totem exibirá uma mensagem de "**Parabéns você ganhou um vale-compra de R$ 150,00**" para o valor de R$ 150,00 e emitirá um alerta na tela e, também, um alerta sonoro, a fim de despertar a atenção do participante e de todos os presentes na loja, informando-os de que houve uma contemplação. O comprovante de contemplação será, então, impresso pelo próprio totem de autoatendimento.
Não havendo contemplação, o totem exibirá uma mensagem de "**Não foi dessa vez, tente novamente!**"

O participante contemplado deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da loja e apresentar o comprovante da contemplação instantânea, recebendo, no ato, o vale-compras a que tem direito e que poderá ser utilizado no prazo de até 180 dias, contados do encerramento da promoção, para o pagamento integral ou parcial de compras em qualquer das lojas participantes.

A fim de confirmar a titularidade do vale-compras e de quem o está apresentando para utilização, será exigida a apresentação de um documento válido com foto (RG ou CNH), no ato da utilização do crédito.

A atribuição dos brindes de que trata este regulamento, será feita de forma automatizada, conforme detalhadamente descrito neste regulamento, ao longo de todo o período de execução da promoção.

Não terá validade a apresentação de vale-compras que não preencham as condições básicas da presente promoção, e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas vale-compras originais.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/08/2026 07:00 a 10/10/2026 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 800.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2424

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor R$
330	Vale compra válidos para aquisição de produtos em qualquer loja SEMPRE VALE SUPERMERCADOS	150,00	49.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
330	49.500,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em suas inscrições. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis. Serão igualmente desclassificados aqueles que não preencherem todos os requisitos de elegibilidade e participação exigidos para esta promoção.

A Promotora poderá acessar o site da Receita Federal do Brasil a fim de se certificar de que os dados que constam no cadastro do contemplado, em especial o CPF informado, estão realmente corretos e correspondem à pessoa nele identificada. Constatando-se erros e/ou inconsistência, o participante será desclassificado.

Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários da promotora. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas de participar serão desclassificados.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues sem ônus aos contemplados no ato da contemplação, sendo solicitado ao participante que assine um recibo (“Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”) em favor da promotora, documentando a entrega.

Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento e fruição do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos.
Esses documentos poderão ser exigidos ela promotora quando da utilização de um vale-compra em qualquer de suas lojas.

A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

A responsabilidade da promotora se encerra no ato da efetiva entrega do prêmio sem ônus ao contemplados. Qualquer reclamação quanto à qualidade, quantidade e/ou conformidade dos produtos adquiridos por meio dos vale-compras deverá ser feita pelo contemplado diretamente ao fabricante e/ou prestador do serviço.

O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de encerramento da promoção. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a promotora comprovará à SECAP/ME a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes do início da promoção.

Tendo em vista a sua natureza, o prêmio será exibido por meio de ilustração nos materiais de divulgação da promoção.

Os nomes dos participantes contemplados serão divulgados pela promotora no site da promoção e em outros meios, inclusive os digitais, que entender conveniente usar para dar publicidade ao fato.

A divulgação aqui referida se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os contemplados nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à empresa COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA, pelo período máximo de um ano contado da data da apuração. Fica deferido à promotora, o envio de material publicitário aos participantes com a opção de não receber mensagens, SMS, e-mails e outros.

Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos na promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 7.638/22 do Ministério da Fazenda/Economia, para fins de envio comunicação publicitária pela promotora aos participantes, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. Às empresas parcerias, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação

nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SPA/MF;

Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas participantes e no site da promoção: https://www.semprevale.com.br.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/08/2026 às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IGX.PXZ.ZLW